

# APRESENTAÇÃO

A Revista Direito em Movimento traz a lume, em mais um volume, artigos para a comunidade acadêmica com o objetivo de se comunicar de forma diferente e melhor. Ou seja, nosso escopo abrangente permite que temas diversos sejam objeto de reflexão crítica dos leitores no âmbito jurídico.

Do “feminicídio de vítima transexual” ao “discurso de ódio no ambiente digital”, nosso compromisso é levar aos leitores os novos fatos que eclodem na sociedade e, conseqüentemente, reverberam no campo do Direito.

O Direito – e toda a sua normatividade – existe conforme uma espécie de “comunidade imaginada”. De tal modo, os trabalhos de diversos pesquisadores das ciências sociais promovem a presença de um conhecimento em constante desenvolvimento.

Na compreensão de Michel Foucault, centrada em Nietzsche, o autor aduz: “O conhecimento, foi, portanto, inventado. Dizer que ele foi inventado é dizer que ele não tem origem. É dizer, de maneira mais precisa, por mais paradoxal que seja, que o conhecimento não está em absoluto inscrito na natureza humana. O conhecimento não constitui o mais antigo instinto do homem, ou, inversamente, não há no comportamento humano, no apetite humano, no instinto humano, algo como um germe do conhecimento. [...] o conhecimento é simplesmente o resultado do jogo, do afrontamento, da junção, da luta e do compromisso entre os instintos” (FOUCAULT, 2002, p. 16).

O conhecimento, quando construído compilado, pensado criticamente e exposto à reflexão, propicia a formação de universos de sentidos e valores, sejam eles jurídicos ou sociais, e é por isso que nesta edição foram incluídos trabalhos disruptivos, que pretendem pensar o direito para além das lentes do dogma.

O professor Horácio Wanderlei esclarece que “O direito ensinado do ponto de vista positivista é exegetico, ou seja, considera as leis em vigor, dos códigos, o que transforma os profissionais em técnicos a serviço da burocracia dominante” (RODRIGUES, 1993, p. 122).

Por assim ser, a Revista Direito em Movimento propõe uma ruptura desse paradigma, apresentando textos intrigantes e inovadores no mundo jurídico e estimulando assim a construção de saberes judiciários e acadêmicos mais humanistas.

Os textos publicados neste novo volume apresentam capítulos importantes desses novos tempos que herdamos da pandemia do coronavírus.

Em “*A (in)violabilidade da qualificadora do feminicídio no caso de vítima transexual*”, os mestres Anderson Pinheiro da Costa, Ana Paula Correia de Souza e Ana Paula Dória de Carvalho discutem se a qualificadora de feminicídio pode incluir como vítimas as mulheres transexuais. Tema urgente e necessário nos dias de hoje e que permite a reflexão sobre as lutas da comunidade LGBTQIA+.

Em “*A construção do conceito jurídico de discurso de ódio como ferramenta de direito antidiscriminatório: limites à liberdade de expressão no (des)respeito à diversidade em meio ambiente digital*”, os doutorandos em direito Carlos Henrique Félix Dantas e Manuel Camelo Ferreira da Silva Netto trazem refinada discussão sobre como o discurso de ódio na sociedade contemporânea é uma forma de limitação da liberdade de expressão a sujeitos vulneráveis no ambiente digital.

O direito do consumidor e sua inequívoca importância no direito brasileiro vem à baila como tema do artigo do Dr. Cássio Benvenuti de Castro, com a reflexão: “*Dano extrapatrimonial conglobante na perspectiva da teoria da qualidade em direito do consumidor (sistematizando a evolução do entendimento do STJ)*”. O trabalho ressalta que o dano patrimonial possui uma feição cultural de importante valor para o sistema de justiça e está presente nas decisões judiciais.

No artigo “*Da extensão dos preceitos fundamentais constitucionais: limites à politização da arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF) e o papel do Supremo Tribunal Federal*”, os doutores Danilo Henrique Nunes e Lucas Souza Lehfeld, em conjunto com o doutorando Luciano Dal Sasso Masson, analisam o controle de constitucionalidade exercido pelo STF, em especial na ADPF e seus desdobramentos.

O doutorando Divo Augusto Pereira Alexandre, ao escrever sobre “*Poder disciplinar e direito penal secundário: considerações sobre o papel do estado à luz da teoria do jogo como elemento da cultura*”, trabalha a ideia da teoria do jogo como elemento da cultura, que deve, portanto, ser interpretada nos limites do Estado Democrático de Direito, observado o devido processo legal sempre que houver o sancionamento de funcionários públicos que integrem a burocracia estatal.

O mestrando Felipe Bizoto Soares de Pádua reflete sobre “*O regime jurídico da e na teoria do terceiro cúmplice*”, aduzindo que, no inadimplemento contratual, por conta dessa teoria, a responsabilidade civil é de quem causa o inadimplemento ou a ruptura contratual. Texto científico que reflete a importância da temática da responsabilidade civil na contemporaneidade.

Os doutores Ronaldo Raemy Rangel e Gabriel Dolabela Raemy Rangel demonstram em “*Notas acerca da impenhorabilidade do bem de família de alto padrão de luxo*” a importância de se refletir sobre o polêmico tema da impenhorabilidade do bem de família, discutindo os limites dessa proteção.

No campo da política estatal, o texto “*Reformatório Krénak e justiça de transição: reflexos da ação civil pública nº 0064483-95.2015.4.01.3800*”, proposto pelo Dr. Marco Aurélio Moura dos Santos, aborda o perfil da política estatal aplicada às populações indígenas durante a ditadura militar brasileira, apontando que, no bojo de uma justiça transicional, diversos crimes foram cometidos contra a etnia Krénak e que, portanto, deve haver reparações a esse povo.

Na seara do direito internacional, o trabalho “*Consectários do acordo de cooperação jurídica internacional entre Brasil e União Europeia para a persecução de crimes transnacionais*”, do doutor Ronaldo Alves Marinho da Silva, em conjunto com a especialista Nathalya Fontes Monteiro, aborda a temática dos crimes transnacionais e a proporção que adquirem com o processo de globalização.

Importante ainda a reflexão da mestra Paula Naves Brigagão no prisma de uma nova lei, com seu texto intitulado: “*Um primeiro olhar ao enquadramento normativo da Lei 14.344/22 (Lei Henry Borel) ao mun-*

*do dos fatos*”, em que a acadêmica apresenta um trabalho que pontua a inovação legislativa e traz a definição de violência doméstica contra a criança e o adolescente.

Esta edição da Revista Direito em Movimento traz, em seção especial, a tradução da palestra da Ministra Sibylle Kessal-Wulf (tradução feita por Dra. Cristina Gaulia e Prof. Markus Hediger), apresentada em alemão, no Seminário Brasil-Alemanha: “*Fatos alternativos, fake news, discurso de ódio. Liberdade de expressão?*”. O texto esclarece como a liberdade de formação de opinião pressupõe a liberdade de expressar e propagar opiniões, contrapondo esse direito ao direito do cidadão de receber informações corretas e verazes.

A equipe editorial reitera o objetivo constante de que a revista científica Direito em Movimento contribua para o amadurecimento dos leitores sobre os assuntos relacionados pelos autores, e, assim, efetivamente colabore para a disseminação dos saberes que devem estar em constante *movimento*.

### **Cristina Tereza Gaulia**

*Coordenadora Editorial da Revista Direito em Movimento*

### **Hector Luiz Martins Figueira**

*Assessor acadêmico da Revista Direito em Movimento*

FOUCAULT, Michel. A Verdade e as formas jurídicas. (Tradução: Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes). Rio de Janeiro. NAU editora, 2002.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. Ensino Jurídico e Direito Alternativo. São Paulo. Acadêmica, 1993.